



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade Solicitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços e Urbanos.	Nº
Data: 07 de março de 2025	
Processo Administração:	
Valor estimado: R\$: 12.150,00	
Ficha(s) de despesa: 143	
Fonte Orçamentária: 143 – 2 . 2007 . 15 . 452 . 9 . 2.19. 0 . 339039	

Aquisição de item/produto ()	Prestação de Serviço (X)
Entrega única ()	Serviço único e imediato (X)
Entrega parcelada ()	Serviço continuado ()
Registro de Preço ()	Registro de Preço ()

1- DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SONDAÇÃO À PERCUSSÃO (SONDAÇÃO PARA SIMPLES RECONHECIMENTO) EM ENSAIO DE SOLO SPT, PARA IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE PILÕES/RN, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação do referido serviço justifica-se pela necessidade para a realização dos projetos complementares de fundação se faz necessária à realização dos ensaios para fundamentar dados e parâmetros para a realização dos projetos. Sem analisar o solo, há o risco de falhas construtivas, aumento no custo da obra.

3. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.1. A presente contratação faz referência ao Estudo Técnico Preliminar, elaborado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

4. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

4.1. Segue abaixo a relação dos itens a serem licitados:

Item	Código	Descrição do Produto	Qtd.	UND
001	3503	Serviço de sondagem execução pela empresa contratada que deverá seguir rigorosamente as especificações e os detalhes que seguem neste Projeto Básico, bem como demais instruções fornecidas pelos técnicos da Prefeitura Municipal de Juatuba. As principais normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) a serem observadas seguem abaixo: a) NBR 6484/2020: Solo – Sondagens de simples reconhecimento com SPT – Método de ensaio. b) NBR 8036/1983: Programação de sondagens de simples reconhecimento dos solos para fundações de edifícios. c) NBR 7181/2017: Solo – Análise granulométrica. d) NBR 10719/2015: Informação e documentação – Relatório técnico e/ou científico – Apresentação. Será executado 08 furos até o impenetrável, no local de implantação. a) Laudo de sondagem determinando o tipo de solo e suas respectivas profundidades de ocorrência; b) a posição do nível d'água; c) índices de resistência à penetração (N) a cada metro.	1	UN



5. JUSTIFICANDO O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Não aplicável

6. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. A execução da sondagem deverá ser feita conforme as normas descritas no item 4.1 e deverá ser entregue junto a CONTRATANTE.

6.2. Locais serão apresentados pela fiscalização de obra:

6.2.1. De Segunda feira a sexta feira no horário de expediente 08:00 as 17:00. Apresentar os laudos técnico de Sondagem com as descrições e ART.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. O fornecedor será selecionado por meio de apresentação de proposta, pelo critério de menor valor.

8. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E/OU FINANCEIRA

8.1. ART;

8.2. Laudo de equipamento.

9. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1. Não será necessário nenhum critério

10. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO – NA ENTREGA

- a) Laudo de sondagem determinando o tipo de solo e suas respectivas profundidades de ocorrência;
- b) a posição do nível d'água;
- c) índices de resistência à penetração (N) a cada metro.
- d) O relatório completo deve conter a planta com a locação dos furos e sua numeração, os desenhos de todos os detalhes específicos, especificações, caderno de encargos, memoriais descritivos, metodologias e todos os detalhes necessários à execução da obra, imprescindíveis para evitar surpresas durante a execução, evitando assim situações desfavoráveis e facilitando as decisões e o controle gerencial.
- e) No Relatório Final constará a planta do local da obra com a posição das sondagens e o perfil individual de cada sondagem e/ou seções do subsolo, indicando a resistência do solo a cada metro perfurado, o tipo e espessura do material e as posições dos níveis d'água, quando encontrados durante a perfuração. Deverá ser encaminhada a respectiva ART da Sondagem. O relatório final deverá ser encaminhado a Secretaria de Infraestrutura impresso colorido e digital.

11. DAS GARANTIAS

11.1. Executar diretamente o fornecimento, inclusive a garantia, sem transferência de responsabilidade não autorizada pela Prefeitura Municipal de PILÕES/RN.

11.2. Cumprir rigorosamente o prazo de entrega e garantia, prevista na legislação atual, sob pena de responder por desobediência nas cláusulas contratuais.

11.3. A prestação de serviço deverá possuir garantia mínima de 90 dias, em caso de não validação ou inconsistência no software, em conformidade com o Código de Defesa do Consumidor.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E QUANTIDADES

12.1. Valor estimado da contratação do serviço de Sondagem é de R\$ 12.150,00

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- **143 – 2 . 2007 . 15 . 452 . 9 . 2.19. 0. 339039 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PJ.**

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

14.1. Caberá a CONTRATADA a tarefa de coordenar os trabalhos dos diversos CONSULTORES, quando houver, de modo a propiciar uma perfeita compatibilização entre as diversas informações dos projetos em execução e documentos a disposição, inclusive, os detalhes intervenientes que possam surgir.

14.2. Cada um dos projetos a serem entregues deverá ser submetido, em tempo hábil, a análise e aprovação da CONTRATANTE, antes da entrega, devendo ter aceite da fiscalização. Em casos onde houver dúvida sobre a conveniência de qualquer solução proposta aos projetos solicitados, o CONTRATANTE deverá ser ouvido, através de seu setor competente, de modo que seja evitada a desfiguração da solicitação original.

14.3. A aprovação dos projetos solicitados, por parte do contratante, não desobriga a CONTRATADA de sua plena responsabilidade técnica e de seus CONSULTORES.



14.4.A CONTRATANTE junto a CONTRATADA deverá definir a padronização da forma de apresentação dos projetos e informações, inclusive a padronização das representações gráficas, devendo ser após aprovação pela CONTRATANTE, o Projeto Final para entrega, todos os estudos e projetos, em meio magnético, compatível com os softwares utilizados pela SEMFOP incluindo jogo de pranchas de cada projeto idealizado para a equipe responsável pela supervisão e acompanhamento dos trabalhos.

14.5.A CONTRATADA deverá garantir a máxima agregação de tecnologia e a máxima racionalização dos processos executivos.

14.6.A CONTRATADA deverá garantir em conjunto com os projetistas, as soluções para as interferências entre os diferentes projetos, buscando sempre a melhor forma técnica e econômica.

14.7.Durante a execução dos serviços e obras, a CONTRATADA deverá:

14.8.Providenciar junto ao CAU/CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da legislação em vigor.

14.9.A CONTRATADA deverá facilitar pôr todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da CONTRATANTE, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe foram efetuadas.

14.10. Caberá a CONTRATADA integral responsabilidade por quaisquer danos causados à Prefeitura Municipal de Pilões e a terceiros, durante a execução dos serviços, sempre que forem decorrentes de negligência, imperícia ou omissão de sua parte.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1.Proporcionar todas as condições para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas, prazos e condições contratuais.

15.2.Do contratante:

15.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contratado.

15.2.2. Notificar a contratada, fixando-lhe prazo, não superior a 48 (quarenta e oito) horas, para correção das irregularidades ou deficiências na entrega dos produtos.

15.3.Efetuar pagamento ao contratado no prazo e forma estipulados no termo de referência, mediante a entrega da nota fiscal, em conformidade com a autorização expedida.

15.4.Realizar avaliação do fornecedor na solicitação de pagamento (SP).

15.5.Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento que não satisfazer aos padrões exigidos nas especificações do termo de referência e/ ou edital.

15.6.O Município não será responsável por quaisquer ônus, direito ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista tributárias, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à fornecedora vencedora.

15.7.Compete à Secretaria Municipal de Infraestrutura, o acompanhamento e controle da execução do contrato, bem como a expedição da autorização de fornecimento, competindo-lhe ainda atesta a futura, notas fiscais encaminhando-as para fins de pagamento.

16. DA GESTÃO DO CONTRATO

Nome: ISADORA LAIS OLIVEIRA SOUZA

Função: Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Matrícula:

17. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1.O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021 e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

17.2.A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou

17.3.pelos respectivos substitutos.

Nome: JAANA MIRTIS DE OLIVEIRA

Função: GESTORA DE PROJETOS/ARQUITETA E URBANISTA

Matrícula:

18. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

18.1.O contrato de prestação de serviços de execução terá validade de 3 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

19. DO REAJUSTE OU REEQUILÍBRIO

19.1.Serviço único.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

20.1. O pagamento será decorrente da concretização do objeto deste termo, e será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a devida comprovação da entrega total dos serviços conforme autorização de fornecimento, com apresentação da nota fiscal devidamente liquidada.

21. DAS CONDIÇÕES GERAIS

21.1. Caso o laudo não tenha sido entregue na forma e condição de aquisição estabelecida no termo de referência, o pagamento ficará suspenso até que sejam atendidas as formas e condições pactuadas, sem prejuízo de aplicação das penalidades prevista nas sanções, item 13.

22. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Isadora Laís Oliveira Sousa

Secretária de Adm. e Recursos Humanos
Responsável pela demanda

Jaana Mirtis Oliveira

Gestora de Projetos/Arquiteta e Urbanista
Secretaria Mul. de Obras e Serviços Urbanos